ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 153/2003 *DE 06 DE MARÇO DE 2.003*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR SEIS (06) PROFESSORES TEMPORÁRIAMENTE.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON ***PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul,*** *no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal*

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo período de dez (10) meses, seis (06) Professores, sendo três (03) da área II e três (03) da área I.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, do Orçamento Vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 06 de Março de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06/03/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRET.ADMINIST.R.PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 06 / 03 / 2003
A 17 / 03 / 2003